

1108

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 056/2015 – PROCESSO SC/5926/2014

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Educação, **HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, RG. 28.281.096-1 e CPF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **L 23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Gilberto Camara, nº 914, Vila Ellery, Fortaleza/CE – CEP 60320-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.014.397/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.089.477 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 23 de março de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção da creche Sumaré, para prorrogação de prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigência de 19 de outubro de 2017 a 18 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

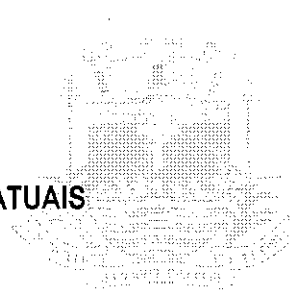
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



1103

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 de outubro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação



L 23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20

